PORTARIA Nº 005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986

Considerando que, foi instituído para os motoristas que servem a frota oficial do Município de Divinópolis, em 1973, um valor adicional aos seus vencimentos, a título de prêmio:

Considerando que, o objetivo deste prêmio é um incentivo para que o motorista cuide com zelo e capricho do veiculo sob sua responsabilidade;

Considerando que, o valor hoje pago está totalmente defasado;

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições baixa, a presente Portaria:

Artigo 1º Fica atualizado o valor do prêmio ao motorista do veiculo da Câmara Municipal de Divinópolis, em CrZ 200,00 (duzentos cruzados).

Artigo 2º O valor acima referenciado, será pago mensalmente, junto com vencimentos normais.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, que o Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Divinópolis, adote as providências necessárias, ao cumprimento desta Portaria, tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 06 de novembro de 1986

José Constantino Sobrinho
Presidente